



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 245/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 1.010/12, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e das Centrais de Regulação Médica das Urgências, componentes da Rede de Atenção às Urgências;

a Resolução nº 398/2011 - CIB/RS, na qual foram definidos novos valores estaduais mensais (contrapartida estadual) necessários ao custeio de Unidades de Suporte Avançado – USA e de Unidades de Suporte Básico – USB, do SAMU 192, implantadas nos municípios gaúchos;

a Resolução nº 115/2013 – CIB/RS, na qual foi prorrogado o prazo para CIB/RS, para conclusão do processo de qualificação das Unidades SA e SB do SAMU 192, até 30/05/2013;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 19/06/13.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 01 (um) ano, a contar de 31 de maio de 2013, o estabelecido no Artigo 1ª da Resolução nº 115/2013 - CIB/RS, para conclusão do processo de qualificação das Unidades SA e SB do SAMU 192 pelos municípios do RS.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de junho de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS